

CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63398.000025/2026-54

2. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) 90006/2026.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigorificados.

3. Número do Processo

Pregão Eletrônico nº 06/2026 (63398.000025/2026-54).

4. Referencial Teórico

As seguintes Leis e Normas foram utilizadas como referencial teórico para elaboração do presente estudo:

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; e

INFOTEC 30-175B, da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), que estabelece critérios técnicos para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito da Marinha do Brasil, cujas disposições integram o Edital como anexo, quando aplicáveis, servindo de critério de aceitação dos produtos ofertados.

ABNT NBR 14701, que estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados e congelados.

5. Enquadramento como bem comum

Os bens a serem adquiridos são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação descrita de acordo com o inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: por seu caráter objetivo possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. Cumprimento ao Decreto 11.462/2022

Em cumprimento ao Art. 10, do Decreto nº 11.462/2022, foi verificada por esta Administração a relação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para análise a respeito da conveniência da participação e que poderiam ser utilizadas para atendimento da demanda em lide. Contudo, observou-se que nem todos os itens necessários foram encontrados, e, para aqueles que existem no sistema (IRP), não haveria quantidade suficiente para atender toda a demanda necessária das OM apoiadas em rancho pelo Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeIMSPA).

Cabe destacar que, caso fosse adotada a participação em IRP de outro Órgão, a aquisição tornar-se-ia mais onerosa para a Administração, visto que seria necessária a participação em diversos processos licitatórios distintos (diferentes órgãos) para atender a demanda, considerando a grande quantidade de itens e que os mesmos seriam encontrados separadamente.

Outro fator que contribui para a não participação em IRP de outros Órgãos é a localização geográfica deste Centro de Intendência, que por estar localizado na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, possui frete diferenciado, o que pode por vezes onerar o licitante e por vezes diminuir a concorrência. Conclusivamente, por tais razões supramencionadas, esta aquisição torna-se mais eficiente até o momento.

6.1 – Do Percentual de Aquisição da Agricultura Familiar

Em cumprimento ao art. 4º do Decreto nº 11.802, de 2023, que estabelece o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total de aquisições de gêneros alimentícios destinado à agricultura familiar, informa-se que, para o presente certame, não haverá utilização da agricultura familiar como fonte de fornecimento.

Isso porque os gêneros frigorificados objeto desta contratação (carnes, aves e pescados) demandam cadeia de abastecimento industrial, com rigoroso controle de temperatura em toda a cadeia de transporte e armazenamento (congelamento/refrigeração), registro obrigatório em órgão de inspeção sanitária de produtos de origem animal (SIF/SIE/SIM/SISBI-POA) e capacidade de fornecimento em volume e regularidade compatíveis com a demanda de aproximadamente 3.400 comensais diários, características que, via de regra, não são atendidas pela produção da agricultura familiar, notadamente em se tratando de produtos de origem animal sujeitos a processamento industrial e cadeia de frio.

Dessa forma, não se aplica ao presente objeto o percentual mínimo de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.802/2023, ressalvando-se que, havendo identificação futura de fornecedores da agricultura familiar aptos a atender os requisitos sanitários e logísticos exigidos, a Administração reavaliará a possibilidade de destinação de cota em certames posteriores.

7. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Municiamento do CeIMSPA	MONIQUE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

8. Descrição da necessidade

A centralização das atividades de municiamento pelo CeIMSPA encontra amparo no Plano de Concentração Logística da Marinha do Brasil (PCL), que contempla a centralização de atividades administrativas nos Centros de Intendências da Marinha (CeIM), desonerando as demais OM locais com vistas à atuação somente em suas áreas finalísticas, contemplando, ainda, a racionalização dos recursos orçamentários, com o ganho de escala permitida pelas centralizações; a racionalização da alocação de mão de obra, considerando a especialização necessária para execução de tarefas complexas que envolvem dispêndio de recursos públicos; a promoção da padronização de tarefas dos CeIM; e a possibilidade de que os Titulares das outras OM dediquem maior parcela do seu tempo às suas tarefas inerentes.

O serviço de municiamento envolve a gestão de pessoal e de material, voltadas exclusivamente ao fornecimento de alimentação aos, aproximadamente, 3.400 comensais, compreendidos entre militares sediados ou em trânsito, por motivo de missão, instrução ou adestramento, servidores civis, alunos de cursos de formação militar e cursos de aperfeiçoamento de carreira, além de apoio aos beneficiados pelo Programa Forças no Esporte (PROFESP), todos pertencentes CAN, que é constituído, em termos organizacionais, pelo Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav), uma Base Aérea Naval, um Centro de Instrução, uma Policlínica Naval, um Centro de Intendência, um Grupo de Manutenção de Aeronaves e sete Esquadrões de Aeronaves, totalizando treze OM.

Objeto desta formalização de demanda, a aquisição de gêneros frigorificados faz-se necessária a fim de viabilizar capacidade a este Centro de Intendência de atender prioritariamente ao rancho de 3 (três) formas, a saber: **diuturnamente**, com itens materiais /utensílios normais utilizados por militares em funções laborais cotidianas, tais como, cozinheiros, açougueiro, copeiros e auxiliares de serviços gerais; **contingencial**, nos casos em que, por superveniência de fato, tais como inoperância de equipamentos, seja necessário o emprego de itens descartáveis em detrimento das louças; e **eventualmente**, em apoio a pedidos das demais OM do Complexo Aeronaval (CAN).

O Serviço de Alimentação, gerido por este Centro de Intendência, é composto por duas cozinhas industriais, uma de grande porte e outra de pequeno porte, além de dois refeitórios. Para assegurar a Segurança dos Alimentos será estritamente cumprido o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (2ª Edição/2023), aprovado pela PORTARIA GM/MD Nº 5.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Para definir a quantidade de alimentos por pessoa e seu possível substituto nutricional, a fim de garantir que as necessidades nutricionais sejam supridas e mantidas equilibradas será cumprido o previsto no Manual de Alimentação das Forças Armadas - MD42-M-03 (1ª Edição /2010), aprovado pela Portaria Normativa 219/MD, de 12 de fevereiro de 2010, combinado com as observações tácitas do comportamento da demanda e valores per capita para cada gênero.

Com a aquisição solicitada, viabilizar-se-á a manutenção das atividades laborais do rancho, envolvendo as preparações, cocções e limpeza, além da manipulação e acondicionamento dos alimentos. Ainda, em termos logísticos e sob o escopo de gestão de riscos, a aquisição pretendida visa ao atendimento e reação tempestiva a cenários contingenciais. Os itens, seu detalhamento, quantidades mínimas e máximas e demais informações afetas encontram-se dispostos no item 13 deste Estudo.

9. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será promovida através de pregão eletrônico por registro de preços.

Será celebrada Ata de Registro de Preços com Empresa por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão legal contida no **PARECER-n.-00075-2024-DECOR-CGU-AGU**.

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura da Nota de Empenho, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

O instrumento substituto (nota de empenho) resultante do processo licitatório terá a duração de 04 (quatro) meses. A licitante interessada deverá:

1 - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

2 - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. Realizar os

cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

3 - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Edital.

4 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5 - Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

5.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

5.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

5.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e

5.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos. Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia será estipulado de acordo com cada item e em convergência com a Ata de Registro de Preço resultante da IRP a que se refere esse Estudo.

Todos os produtos deverão ter qualidade indiscutível para garantir o bom andamento dos trabalhos deste Centro de Intendência, bem como terem alto nível de desempenho em rendimento e durabilidade nas suas categorias, pois poderão ser solicitadas amostras dos materiais para verificar sua qualidade e eficácia.

Todos os materiais cotados deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

Realizar a entrega dos gêneros frigorificados com a temperatura adequada, em conformidade com os parâmetros da ABNT NBR 14701:

- 1 - Congelados: 12°C ou temperatura inferior, ou conforme recomendação do fabricante;
- 2 - Refrigerados: Pescados de 2 a 3°C ou conforme recomendação do fabricante;
- 3 - Carnes de 4 a 7°C ou conforme recomendação do fabricante; e
- 4 - Demais de 4 a 10°C ou conforme recomendação do fabricante.

Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados **do recebimento da Nota de Empenho (instrumento substituto do contrato), acompanhada do respectivo pedido à empresa, enviado via e-mail**, para consumo paulatino ou em remessa única.
- O mero envio da Nota de Empenho pela Contratante **não** gerará efeito de entrega do objeto dentro do prazo definido pela Contratante, tendo efeitos vinculantes ao prazo de entrega estipulado apenas quando do envio do respectivo pedido à empresa, anexo à Nota de Empenho, com vinculação precisa dos gêneros a serem pedidos, em conformidade com a Nota de Empenho previamente emitida, nos mesmos valores unitários contratados.
- Não serão admitidas entregas de gêneros alimentícios sem a devida Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), emitida fisicamente, apresentada no ato da entrega à Contratante.
- Nos casos de entrega de gêneros em quantidade inferior à pedida, discordância com o item (s)(marca) apresentado (s) pela Contratada por ocasião da proposta final de oferta do item no certame, ou qualidade indesejada/deterioração parcial, a Nota Fiscal deverá ser refeita pela Contratada e apresentada, por e-mail, até às 18h do mesmo dia, evidenciando as quantidades de fato recebidas pela Contratante.
- Os pedidos serão encaminhados de modo que as entregas, dentro do prazo previsto ou antecipadas pela Contratada, ocorram, preferencialmente, todas as **segundas, terças ou quartas**, logo, a empresa adjudicada deverá ter condições de se adaptar às rotinas de entrega previstas, tendo como contingência motivada as quintas-feiras, mediante prévia comunicação à Contratante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02

(dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Pedido, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados. Serão disponibilizados canais de e-mail, telefone e whatsapp para fins de comunicação, a qual, em todos os casos, deverá ter a redundância por e-mail das tratativas realizadas por meio de outros canais, para fins de registro, acompanhamento e controle.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeIMSPA) - Divisão de Municiamento. Rua Comandante Ituriel s/nº, bairro Fluminense, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ CEP 28941-348, no horário de 08:30h às 15:30h, de segunda a quinta-feira.
- **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM):** A entrega dos materiais deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 15:00h, em Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), Rua Kioto, 253, Bairro Praia dos Anjos, Cidade Arraial do Cabo-RJ CEP: 28930- 000.
- **Estação Radiogoniométrica da Marinha em Campos Novos (ERMCN):** A entrega dos materiais deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 08:30h às 16:30h. Rodovia Amaral Peixoto, KM 126, S/N, Bairro Florestinha I (Campos Novos), Cabo Frio, RJ – CEP 28.929-476.

No caso de produtos perecíveis, como gêneros refrigerados, **o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses**. Excetuam-se do caso acima os itens que possuem, na sua própria descrição, prazo de validade diverso.

Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega deverá apresentar, justificativa por escrito e devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e, por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega do objeto deverá ser requerida e enviada para a contratante em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Pedido, ficando a critério de cada OM a sua aceitação.

O transporte e a entrega dos refrigerados à unidade de destino deverá obedecer a temperatura adequada, conforme a seguir:

- **Congelados:** 12°C ou temperatura inferior, ou conforme recomendação do fabricante,
- **Refrigerados:** Pescados de 2 a 3°C ou conforme recomendação do fabricante;
- **Carnes de 4 a 7°C** ou conforme recomendação do fabricante; e
- **Demais de 4 a 10°C** ou conforme recomendação do fabricante.

Por ocasião das entregas, as empresas deverão dispor de Estivas (funcionários ou contratados para descarregar, NÃO PODENDO SER DA CONTRATANTE), com quantidade suficiente para o descarregamento total do material, às expensas da Contratada, não dependendo do apoio de pessoal do contratante. Tanto o gasto com Estivas quanto com frete, bem como demais despesas decorrentes (ex.: estadia e alimentação) ficarão às expensas da contratada, não sendo fornecidos ou subsidiadas pela Contratante.

Os **itens 13 e 14** da planilha de itens, **sobrecoxa, deverá ser entregue sem o dorso**. A verificação, por ocasião do recebimento, da existência de dorso ensejará a rejeição total do item, mesmo que tenha sido realizada inspeção por amostragem.

Todos os itens poderão ser objeto de pedido de apresentação de amostras. Após o início da contratação, os itens rejeitados devido à deterioração ou má qualidade serão devolvidos, no ato da entrega, até o máximo de 01 dia útil após a entrega. A rejeição total ou parcial não prejudica a aplicação de penalidade(s) administrativa(s) e o prazo de garantia do bem contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.

10. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração no intuito de identificar melhores práticas (benchmark), metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade deste Órgão Gerenciador e OM apoiadas.

Em praticamente todos os pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de aquisição por demanda, utilizando-se o SRP, pelo fato da contratação desse tipo de objeto ter previsão de execução parcelada, tanto por conta da demanda de utilização em si, quanto do respectivo crédito orçamentária para subsidiar a referida despesa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Diante dessa temática, a solução a ser adotada no CeIMSPA é aderente às encontradas, por similaridade, ou seja, aquisição, por meio do SRP, de gêneros frigorificados para o rancho, pois não é possível definir previamente, com exatidão, a quantidade da demanda a ser utilizada em toda gama de materiais demandados para o certame.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a melhor modalidade a ser adotada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada dos Órgãos de Controle Externo e Interno, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para este Centro de Intendência.

Em que pese a complexidade tecnológica da solução de modernização, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado. Julga-se que a pesquisa a ser realizada demonstrará a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

Por se inserir em um mercado amplo, em que a oferta e demanda por esses materiais é muito grande, diversas são as soluções de mercado disponíveis, desde as formas de contratação mais tradicionais até as mais contemporâneas.

Previamente à escolha da solução, foi realizada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, objetivando identificar as contratações realizadas por outros órgãos. Foram encontradas soluções similares, contudo, devido aos locais de entrega serem diferentes, inviabilizaria a aquisição e os preços tornariam-se desvantajosos para as empresas.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Após as devidas consultas e considerações foi realizado o levantamento de mercado tomando como base os dados de licitações do Governo Federal disponível no Banco de Preços, ferramenta esta que atende em sua plenitude o que estabelece os incisos I e II, do Art. 5º, da Instrução Normativa (IN) nº 65/2021, quais sejam:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

Os valores obtidos na pesquisa definiram o emprego dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, onde os itens de valor total abaixo de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP).

Encontra-se anexo aos autos o Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Mercado, que melhor detalhará a metodologia utilizada para a contratação, assim como a identificação dos responsáveis por tal pesquisa.

11. Descrição da solução como um todo

Diante das necessidades apontadas neste Estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. No tocante ao tipo de solução, foi estabelecido que a mesma se dará por meio de licitação sob o procedimento auxiliar do Registro de Preços para a aquisição dos referidos itens, tendo em vista que, dessa forma, realizam-se compras para o ano todo e compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios.

Tal metodologia já vem sendo utilizada por este Órgão ao longo dos anos e os processos não revelaram vícios que possam comprometer a sua utilização. É necessário frisar que tal solução foi delineada partindo do princípio de que o CAN-SPA engloba, além do prédio da sede da Força Aeronaval, um conjunto de 7 (sete) esquadrões de aeronaves, um Centro de Instrução, uma Policlínica Naval, um Grupo de Manutenção e um Centro de Intendência, necessitando para tanto dos materiais a serem adquiridos por meio deste processo, para a continuidade do atendimento às demandas desta natureza de material do rancho às OM's.

Com a utilização dessa metodologia de aquisição, foi estabelecida a condição adequada para alcance dos objetivos traçados pelo ComForAerNav, porém, balizados pela economia e pelo uso consciente dos insumos adquiridos na esfera da Administração Pública. Convém reforçar que os materiais serão entregues em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho e do pedido à empresa, enviados via e-mail, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante pedido formal devidamente motivado da Contratada, desde que haja prévia anuência formal da Contratante.

Conforme previsão a ser inserida no Termo de Referência, a entrega dos materiais adquiridos ocorrerá no Complexo Aeronaval de São Pedro da Aldeia, situado na Rua Comandante Ituriel, s/nº, bairro Fluminense, São Pedro da Aldeia, RJ. A Contratada e a Contratante poderão ajustar a entrega no município conveniente, desde que haja comum acordo, não podendo ocorrer cobrança de pagamento adicional, nem prejuízo à realização da entrega técnica nos termos exigidos. O ato de entrega dos materiais deverá ser conduzido por técnico da contratada, devidamente qualificado para transmitir informações técnicas qualificadas sobre o item adquirido. O recebimento provisório do item dar-se-á com a conclusão da entrega.

O bem será recebido definitivamente após 02 (dois) dias, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento. O recebimento definitivo não ocorrerá, devendo o material ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta ou se constatada qualquer falha ou defeito, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da notificação da contratada, às suas custas. A rejeição total ou parcial não prejudica a aplicação de penalidade(s) administrativa(s) e o prazo de garantia do bem contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.

Das Exigências de Regularidade Sanitária e Sustentabilidade

No que tange aos itens classificados como gêneros alimentícios, esta equipe de planejamento analisou as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição). O referido guia sugere que o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

Da Garantia Contratual

Não será exigida a garantia contratual.

Diogenes Gasparini define a garantia como “toda reserva de bem ou de responsabilidade pessoal com vistas a assegurar a execução do contrato e, conforme o caso, utilizável pelo Poder Público contratante para ressarcir-se de prejuízos causados pelo contratado ou pagar-se de multa que lhe fora aplicada e não satisfeita. No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem e o prejuízo corresponde à indisponibilidade do bem para o uso. Havendo inadimplência na entrega de equipamento, uma garantia limitada a 5%, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo. Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia com essa motivação, não se podendo olvidar que à exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

Os serviços relativos à garantia são prestados diretamente pelas fabricantes e/ou por suas redes autorizadas de serviços, que, via de regra, cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos. Além disso, trata-se de licitação para o registro de preços e aquisição de materiais comuns que, com muita frequência, ficam desertos ou fracassam, sendo temerário trazer regras que não se mostram indispensáveis e que podem impactar negativamente no interesse e implicar redução do possível universo de licitantes.

Dessa forma, consideramos que a continuação do método já utilizado, por meio da aquisição dos insumos no mercado especializado e com o melhor preço, auxilia na proteção das relações de consumo, acrescentando valor à cadeia logística (transporte/frete), formando uma condição vantajosa para a Marinha do Brasil e para o país como um todo. Conclusivamente, por tais razões esta aquisição se auto proclama como a mais eficiente para a Administração Pública.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.889.899,20

A estimativa de valores da contratação possuirá caráter OSTENSIVO e encontra-se disponibilizado no Termo de Referência para consulta de qualquer interessado.

O valor estimado para a contratação é público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II da IN 65/2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Maiores detalhamentos encontram-se disponíveis na Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Mercado.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

13. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades a serem contratadas tomou como base os Documentos de Formalização da Demanda encaminhados pelas OM apoiadas (OMAp) pelo CeIMSPA, bem como 3 (três) OM participantes. Da análise dos dados, conclui-se que essas aquisições guardam compatibilidade entre si e não apresentam problemas ou vícios durante a execução. A memória de cálculo para cada item a ser licitado consta no Anexo I do Termo de Referência.

Em breve síntese, a estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. Memória de Cálculo diário, mensal e anual, por item, de acordo com a quantidade de militares comensais e/ou laborais (Anexo I);
2. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas; e
3. Público de usuários embarcados/lotados ou em circulação nas instalações das unidades militares.
4. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela constante no anexo deste Estudo. A lista com a descrição detalhada dos itens e seus respectivos quantitativos totais estão pormenorizadas no Anexo II do Termo de Referência.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Propõe-se que a licitação seja realizada com a adoção do critério “Menor Preço por item”.

A presente demanda será parcelada em itens de acordo com o disposto no TR e os objetos pretendidos, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte.

Ressalte-se que a adoção desse critério de julgamento (menor preço por item), no presente caso, amplia a participação dos interessados e a competitividade esperada no certame licitatório, tendo em vista que o parcelamento permite que diversos fornecedores podem competir para o fornecimento dos itens nas mesmas condições de igualdade, não havendo dessa forma direcionamentos. Ademais, o agrupamento de itens poderia prejudicar o certame e estria na contramão do que dita os Órgãos de Controle.

Assim, frente ao cenário atual e às incertezas para o futuro próximo, é imperioso o parcelamento do objeto, bem como a concessão de prazos de entrega dos bens que permitam o cumprimento das obrigações pelas futuras contratadas, sob pena de deserção e/ou fracasso de itens e insucesso do certame para registro de preços.

Sendo assim, para ampliar a concorrência e, ainda, para não dar causa à deserção/frustração do certame licitatório, o objeto foi dividido em itens distintos e comuns.

Observa-se que, embora o objeto tenha que ser parcelado, o que reduzirá a dimensão quantitativa de cada item, e a perspectiva atual ainda seja de preços bastante voláteis e em crescimento, acredita-se que se obterá, no mínimo, o ganho de escala decorrente da centralização do registro de preços, que tem se mostrado presente nos procedimentos deste Centro de Intendência, historicamente marcado pela obtenção da redução dos gastos públicos, a despeito do maior ou menor parcelamento do objeto.

16. Plano Diretor de Logística Sustentável

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança essencial para administração pública. É a partir dele que são estabelecidas ações para promoção do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente de bens e serviços. A

construção deste documento deve estar alinhada ao planejamento estratégico da organização ou entidade, aos normativos específicos e às leis orçamentárias.

O CeIMSPA está alinhado ao Plano de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (2025-2027). A implementação do PLS-MB reforça o compromisso da Marinha com a eficiência no uso de recursos públicos, a preservação do meio ambiente, a valorização do capital humano e a promoção de práticas logísticas sustentáveis, respeitando as particularidades operacionais da Força, suas Organizações Militares e o cumprimento das missões institucionais em defesa da soberania nacional.

A elaboração do Plano foi conduzida pela Equipe Responsável do PLS-MB, instituída pela Portaria nº 109/2025, do Estado-Maior da Armada, reunindo representantes de todos os setores da Força. O processo contou com diagnóstico abrangente, identificação de oportunidades de melhoria e proposição de metas tangíveis, em conformidade com os eixos temáticos estabelecidos pelo Caderno de Logística da SEGES/MGI, listados abaixo:

- Eixo 1 – Promoção da racionalização e consumo consciente;
- Eixo 2 – Racionalização da ocupação de espaços físicos;
- Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
- Eixo 4 – Fomento à inovação no mercado;
- Eixo 5 – Negócios de impacto nas contratações; e
- Eixo 6 – Divulgação, conscientização e formação.

O PLS-MB representa um passo relevante para consolidar uma gestão moderna, sustentável e alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, contribuindo de forma concreta para o fortalecimento da logística da Marinha do Brasil.

17. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o previsto na Circular nº 20/2025, da Secretaria-Geral da Marinha (SGM), vigente a partir de 4 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a normatização da utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da Marinha do Brasil (MB), o § 1º do art. 12 combinado com § 2º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, tornam compulsória a publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive para a Marinha do Brasil.

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

[...]

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais."

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000136/2026;
2. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
3. Id do item no PCA: 38;
4. Classe/Grupo: 8905 - CARNES, AVES E PEIXES;
5. Identificador da Futura Contratação: 791181-10/2026.

Os quantitativos das Organizações Militares Apoiadas e Participantes estão previstos nos seus respectivos Planos de Contratações Anual de 2026.

18. Adesão a Ata de Registro de Preços

O CeIMSPA, na qualidade de Órgão Gerenciador **NÃO** permitirá a Adesão de Unidades não participantes ao Planejamento da Contratação, tendo em vista que já apoia um grande número de OM, e que a capacidade administrativa dos militares lotados na Divisão de Obtenção está superestimada, não permitindo que, em um primeiro momento, haja militares para fazer o gerenciamento das possíveis

adesões originárias do processo corrente. Neste sentido, tal disposição encontra-se amparada no inciso I, art. 7º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 que estabelece:

"Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de IRP e, quando for o caso, estabelecer o "número máximo de participantes, **em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.**"

É importante citar que este Centro de Intendência realiza licitações de uma grande quantidade de objetos e volume de itens. Considerando os prazos requeridos pelo sistema de compras, a documentação necessária para participação e demais trâmites burocráticos, a divulgação da IRP, com alocação de tempo para as demais UASG, pode acarretar dificuldades nas aquisições e prejudicar o cumprimento do Calendário Anual de Licitações.

Conclusivamente, no presente caso, a capacidade de gerenciamento deste Centro encontra-se esgotada, não permitindo a abertura para novos participantes ou mesmo a Adesão.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos qualitativos dos produtos adquiridos durante todo o processo.

Com esta contratação, pretende-se assegurar a manutenção e melhoria das condições de trabalho do rancho, visando atender ao consumo das rotinas de fornecimento de alimentação inerentes a essa atividade.

Observa-se ainda que o fornecimento dos itens, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no termo de referência, possibilita:

- I. segurança na manipulação dos alimentos;
- II. acondicionamento próprio e efetivo dos alimentos;
- III. materiais efetivos para a manutenção da limpeza e higienização dos locais, bem como descarte de resíduos, dentre outros; e
- IV. manutenção e incremento da qualidade do serviço do rancho, em coadunação e cumprimento com as legislações de alimentos e sanitárias vigentes.

Desta forma, a Administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

20. Providências a serem Adotadas

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pelos motivos já expostos.

Cumprido ressaltar que a Marinha do Brasil possui cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos por meio do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, promovidos presencialmente ou por meio de Ensino a Distância (EAD), tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de interna, e que esse aprimoramento por parte dos militares e servidores civis é imprescindível para a melhoria dos processos e controle na prestação dos serviços e aquisições.

21. Possíveis Impactos Ambientais

Visando evitar os possíveis impactos ambientais, a Contratada deverá observar os critérios e procedimentos de acordo com o que prevê o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2025 - 8ª edição.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) adotará(ão) as seguintes principais práticas de sustentabilidade por ocasião do fornecimento de materiais, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação, do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens, preferencialmente, sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PB(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: para os (produtos de origem animal), o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MONIQUE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**
Data: 16/10/2026 12:22:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MONIQUE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUIS BORBA FERNANDES**
Data: 16/10/2026 13:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO LUIS BORBA FERNANDES

Equipe de apoio

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é caracterizar e determinar a necessidade da contratação, dando base à confecção do Termo de Referência, atinente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/2026.

THAÍ S EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade competente

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando:

1. As motivações e informações do presente estudo preliminar;
2. As referências normativas contidas neste estudo, das quais decorrem a conformidade legal dos requisitos da contratação;
3. A competência do CeIMSPA como Organização Militar Gerenciadora do certame;
4. O enquadramento normativo para a utilização do sistema para registro de preços.
5. A metodologia e memória da estimativa de preços dos itens; e
6. A disposição do objeto em itens distintos permitindo o julgamento por item com base em critérios objetivos.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação.